

a) Braz Biccarini Filho
Secretário

Lei n° 310 de 30 de Outubro de 1956

Autoriza despesa e abre crédito espe-
cial.

O povo do Município de Marhacá, por seus repre-
sentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dis-
pendir até a importância de cr\$ 80.000,00 (oitenta mil
luzenos), para pagamento de serviços prestados, (profi-
SSIONAIS) pelo sr. Henrique Bismar, Topógrafo, pro-
venientes de estudos, levantamentos e nivelamentos
de terrenos para abertura de ruas, nivelamentos
(e levantamentos) dego para construção de prédios
escolares, Praça de Esportes, Matadouro desta cidade.

76
28
48

84

Art. 2° - Para cover as despesas a que se refere o art. 1°,
fica aberto o crédito especial de cr\$ 80.000,00 (oitenta
mil luzenos).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Marhacá, 30 de Outubro
de 1956

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Biccarini Filho
Secretário